



LEI Nº 984/2012 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
040 - 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas Valor R\$ 7.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-002	Cursos e Mat. p/ Capacitação e Ampl. Do Conhecimento
0100 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil Valor R\$ 5.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-002	Cursos e Mat. p/ Capacitação e Ampl. Do Conhecimento
0120 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 3.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-005	Manutenção da Sede do Legislativo Municipal
0150 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações Valor R\$ 48.500,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-006	Manutenção do Veículo
0160 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Valor R\$ 8.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-006	Manutenção do Veículo
0170 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 2.000,00



**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
020 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor R\$ 17.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
060 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Valor R\$ 12.600,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
070 - 3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria Valor R\$ 25.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00012-001	Atividades do Legislativo
080 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor R\$ 5.000,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00011-003	Aquisição de Veículos
0130 - 4.4.91.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente Valor R\$ 10.800,00

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.00011-004	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
140 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente Valor R\$ 3.100,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguçu/PR, em 9 de novembro de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal